

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
NOTA DE ERRATA REF. DECRETO Nº 24/2020

SÚMULA: Dispõe sobre errata do Decreto 24/2020, que visa a correção da publicação do dia 11/03/2020 Edição Nº 2398, versão online, Jornal Correio do Norte e no Diário Oficial do Município na página 02, deste Jornal e Diário do presente Decreto.

Onde consta: Art. 1ª – Em conformidade com o parágrafo único do artigo 292, da Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001, fica atualizado monetariamente o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 194,48 (cento e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, de acordo com o IPCA, medido pelo IBGE, no período acumulado nos 12 meses do ano de 2019.

Leia-se: Art. 1ª – Em conformidade com o parágrafo único do artigo 292, da Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001, fica atualizado monetariamente o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 201,47 (duzentos e um reais e quarenta e sete centavos)**, de acordo com o IPCA, medido pelo IBGE, no período acumulado nos 12 meses do ano de 2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (2020).


Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

